



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2025

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

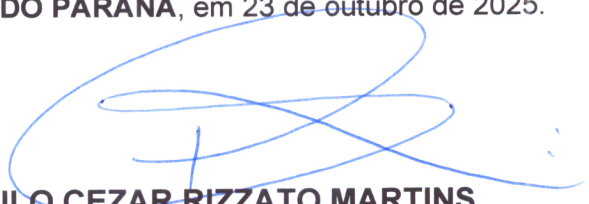
DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrado os Profissionais da Educação abaixo discriminado a partir do mês de outubro de 2025, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 10 de outubro de 2025.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Maria Daniele da S. G. Buzinaro	C	08	C	09
Simoni de Souza Adelino Jorge	C	03	C	04

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9500
Página nº: B-5
Data de: 24/10/2025